

tência, empenho e dedicação na forma como desempenhou as funções de assessora no meu Gabinete.

A facilidade de relacionamento, a par da disponibilidade demonstrada, torna-a merecedora deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 518/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o licenciado Guilherme Augusto Henriques de Carvalho Simões pelas reconhecidas qualificação e experiência profissionais demonstradas nas funções que lhe foram confiadas como assessor no meu Gabinete.

A dedicação e disponibilidade demonstradas tornam-no merecedor deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Louvor n.º 519/2005. — Ao cessar funções como Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança no XVI Governo Constitucional, louvo o meu assessor Nuno de Andrade Rodrigues Geraldês Freire pela competência, dedicação, empenho e diligência que no exercício das suas funções demonstrou.

A dedicação e disponibilidade demonstradas tornam-no merecedor deste público louvor.

10 de Março de 2005. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho n.º 6475/2005 (2.ª série). — *Período de abertura de candidaturas ao Programa Ser Criança.* — O Programa Ser Criança, criado pelo despacho n.º 26/MSSS/95, de 30 de Novembro, visa a prevenção e eliminação de situações de desprotecção social que atingem as crianças/jovens e suas famílias, através do apoio ao desenvolvimento de projectos de incidência na família e na comunidade, promovendo igualmente a experimentação de novas metodologias de intervenção e investigação-acção.

Assim, determino que as candidaturas ao Programa Ser Criança devem ser apresentadas entre 1 e 31 de Maio de 2005, em conformidade com o regulamento em vigor à data de abertura das candidaturas, nos centros distritais de segurança social do distrito correspondente à área geográfica de intervenção do projecto a candidatar ou, no caso de se tratarem de projectos provenientes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no Instituto de Acção Social dos Açores ou no Centro de Segurança Social da Madeira, respectivamente.

2 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 3220/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despachos de 28 de Janeiro e de 8 de Março de 2005 da provedora da Casa Pia de Lisboa, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, os seguintes concursos para o provimento de lugares do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa:

Referência 01/05G — interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 02/05G — interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 03/05G — interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assessor principal, da carreira de técnico superior, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 01/05M — interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 02/05M — interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior principal, da

carreira de técnico superior de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 03/05M — interno de acesso misto para provimento de 11 lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de psicologia, do grupo de pessoal técnico superior;

Referência 04/05M — interno de acesso misto para provimento de oito lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo;

Referência 05/05M — interno de acesso misto para provimento de 17 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo;

Referência 04/05G — interno de acesso geral para provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de monitor de formação, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 05/05G — interno de acesso geral para provimento de 10 lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de monitor de formação, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 06/05G — interno de acesso geral para provimento de seis lugares na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de monitor de formação, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 07/05G — interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Referência 06/05M — interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de ajudante de acção sócio-educativa principal, da carreira de ajudante de acção sócio-educativa, do grupo de pessoal auxiliar;

Referência 08/05G — interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado, do grupo de pessoal operário;

Referência 09/05G — interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de operário principal da carreira de operário qualificado, do grupo de pessoal operário;

Os lugares respeitantes aos acima referidos concursos internos de acesso misto serão distribuídos de acordo com as seguintes quotas:

Referência 01/05M — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e um lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 02/05M — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e um lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 03/05M — 10 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e 1 lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 04/05M — quatro lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e quatro lugares destinados a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 05/05M — 13 lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e 4 lugares destinados a funcionários que ao mesmo não pertençam;

Referência 06/05M — um lugar destinado a funcionários pertencentes ao quadro da Casa Pia de Lisboa e um lugar destinado a funcionários que ao mesmo não pertençam.

1 — Os concursos serão válidos para os lugares referidos, extinguindo-se com o seu provimento.

2 — O local de trabalho é num dos estabelecimentos integrados na Casa Pia de Lisboa ou na Provedoria, nos concelhos de Lisboa, Almada ou Alcanena, e o vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais actualizações. As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vigoram para os funcionários da administração central.

3 — Compete genericamente aos lugares a prover o legalmente definido para as carreiras referidas no âmbito da Administração Pública.

4 — O método de selecção a utilizar em cada um dos concursos será o de avaliação curricular.

4.1 — Os factores a ponderar na avaliação curricular serão:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço/avaliação de desempenho.